



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 371

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 371

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS AV: AZIZ MELEM ISAAC, AV. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, PROLONGAMENTO DA AV. MARECHAL RONDON E RUA ALVES DE ALMEIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA-SP,** conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 03 envelopes, sendo 01 envelope referente a habilitação, 01 envelope referente a seguro proposta e 01 referente a proposta, da única proponente a comparecer: CONSTRUTORA HV LTDA, inscrita no CNPJ: 24.980.173/0001-81, representada por Ed Carlos Lopes Cavalcante, inscrito no CPF 097.659.048-43. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos

trabalhos, passou-se a abertura do envelope de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** a empresa CONSTRUTORA HV LTDA, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de Proposta e garantia de manutenção da proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação da proposta da licitante CONSTRUTORA HV LTDA. Após análise da proposta, a comissão deliberou classificar e declarar vencedora a empresa CONSTRUTORA HV LTDA, com a proposta no valor de R\$ 5.321.143,47 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo que a mesma foi a única a participar do certame. Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação da proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. A empresa solicitou que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal

